



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Via CPL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA-SME/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSIAS VICENTE DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 049/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA AURORA, N.º 108, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA**, referente ao Processo n.º 064/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. JOSIAS VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 10.459.875 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.143.548-32, residente e domiciliado na Rua da Aurora, n.º 108 - A, Bairro de São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 475 e o Ofício n.º 105, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, datados de 21 de maio de 2014 e 14 de maio de 2014, respectivamente, no qual solicitam a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1462, datada de 14 de maio de 2014, no valor de R\$ 33.954,48 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 105/2014, datado de 14 de maio de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 14 de junho de 2015.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1462**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.829,54 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o período no valor de R\$ 33.954,48 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

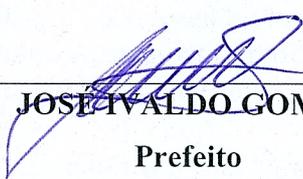
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 22 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Educação - Administração Direta; **Funcional:** 12.361 – Ensino Fundamental; **Atividade:** 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 286; **Fonte:** 01.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

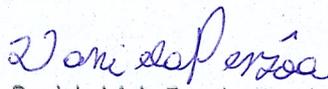
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

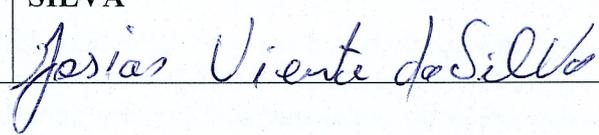
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de junho de 2014.

  
JOSEIVALDO GOMES

Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: JOSIAS VICENTE DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 083.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):